

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 013/2019**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019**

**Processo: 2019.02.052290**

**Validade da Ata: 12 (doze) meses**

**FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, entidade da administração descentralizada do município de Gurupi, inscrita no CNPJ sob nº 01.210.830/0001-06, com sede na Avenida Pará, nº 2.432, quadra 20, lote 01, Setor Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO, neste ato representado pelo Presidente **THIAGO LOPES BENFICA**, conforme Decreto de nomeação nº 683/2017, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 764.093 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 846.889.981-04, residente e domiciliado nesta Cidade.

**WALKER E WALKER LTDA - ME**, cujo nome fantasia é "**PAPELARIA DINÂMICA**", empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.090.172/0001-08, Inscrição Estadual nº 29.433.935-3, com endereço na Avenida Goiás, nº 1637, Centro, Gurupi - TO, CEP: 77.410-010, (63) 3312-7252, e-mail: [dinamicagpi@hotmail.com](mailto:dinamicagpi@hotmail.com), neste ato representada pela Sra. **UDILA PISONI**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.001.808.254, SSP/RS, inscrita no CPF nº 476.598.901-15, brasileira, divorciada, Administradora de Empresa, residente e domiciliada na Rua Presidente Juscelino Kubsticheck, nº 1974, Centro, CEP: 77.402-100, tel: (63) 99984-2775, email: [udilapisoni@hotmail.com](mailto:udilapisoni@hotmail.com), Gurupi - TO.

**Resolve:** Registrar os preços para **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para realização das atividades funcionais dos departamentos da Fundação e Centro Universitário UnirG, a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do Pregão Presencial - SRP - nº: 013/2019.

## 1 - DO FUNDAMENTO LEGAL

**1.1** A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorre de homologação do **Pregão Presencial nº 013/2019**, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e ato de ratificação do Senhor Presidente da Fundação UNIRG, conforme **Termo de Homologação datado de 14/06/2019**, exarado no despacho da Presidência nº 370/2019 às folhas nº 602, tudo constante no **Processo Administrativo nº 2019.02.052290**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

## 2 - DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR.

**2.1** Os preços e quantitativos dos licitantes mais bem classificados durante a etapa competitiva:

EMPRESA REGISTRADA: WALKER E WALKER LTDA - ME, "PAPELARIA DINÂMICA CNPJ: 14.090.172/0001-08					
Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
02	ALMOFADA PARA CARIMBO, EM TECIDO COR AZUL, METAL 95X125MM. <b>Marca: MASTERPRINT</b>	Un.	03	R\$ 6,95	R\$ 20,85
03	ALMOFADA PARA CARIMBO, EM TECIDO COR PRETA, METAL 95X125MM <b>Marca: MASTERPRINT</b>	Un.	03	R\$ 6,95	R\$ 20,85
04	ALMOFADA PARA CARIMBO, EM TECIDO COR VERMELHA, METAL	Un.	03	R\$ 6,95	R\$ 20,85



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	95X125MM <b>Marca: MASTERPRINT</b>				
05	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, FELTRO 15 CM X4,5CM X 25CM C/ PORTA PINCEL E TAMPA ABRE/FECHA <b>Marca: FABER CASTELL</b>	Un.	600	R\$ 14,35	R\$ 8.610,00
08	APONTADOR DE LAPIS ESCOLAR EM METAL, PRATEADO, SEM DEPOSITO <b>Marca: MASTERPRINT</b>	Un.	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
09	BATERIA ALCALINA 9V <b>Marca: EVEREADY</b>	Un.	75	R\$ 14,50	R\$ 1.087,50
10	BATERIA ALCALINA 12V <b>Marca: ENERGIZER</b>	Un.	25	R\$ 3,95	R\$ 98,75
11	BATERIA ALCALINA LR44 1,5V 10 UNIDADE <b>Marca: FLEX</b>	Un.	50	R\$ 4,45	R\$ 222,50
12	BATERIA DE LÍTIO PARA CALCULADORA 3V CR2032 IDÊNTICA A DE RELÓGIO UNIDADE <b>Marca: ENERGIZER</b>	Un.	50	R\$ 3,95	R\$ 197,50
16	BOBINA PARA MAQUINA CALCULAR, PAPEL BRANCO ACETINADO 57MMX30M 1 VIA <b>Marca: SILFER</b>	Un.	20	R\$ 1,85	R\$ 37,00
17	BLOCO ANOTE COLE 76MM X 102MM C/100 FOLHAS COR VERDE <b>Marca: 3M</b>	Pct.	50	R\$ 4,05	R\$ 202,50
18	BLOCO ANOTE COLE 76MM X 102MM C/100 FOLHAS COR LARANJA <b>Marca: 3M</b>	Pct.	50	R\$ 4,05	R\$ 202,50
19	BLOCO ANOTE COLE 76MM X 102MM C/100 FOLHAS COR ROSA <b>Marca: 3M</b>	Pct.	50	R\$ 4,05	R\$ 202,50
20	BLOCO ANOTE COLE 76MM X 102MM C/100 FOLHAS COR AMARELA <b>Marca: 3M</b>	Pct.	50	R\$ 3,95	R\$ 197,50
21	BOBINA PDV 2 VIAS 76MM X 22MM CX C/30 UND <b>Marca: SILFER</b>	Cx.	25	R\$ 125,60	R\$ 3.140,00
27	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PLASTICO OFICIO 35 X 13 X 24,7CM <b>Marca: POLYCART</b>	Un.	2.500	R\$ 4,40	R\$ 11.000,00
28	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA 12 DIGITOS BATERIA LÍTIO 3V <b>Marca: MASTERPRINT</b>	Un.	30	R\$ 25,90	R\$ 777,00
37	CLIP PARA PAPEL DE ACO NIQUELADO N. 2/0 500 G <b>Marca: BACCHI</b>	Cx.	80	R\$ 10,45	R\$ 836,00
38	CLIP PARA PAPEL DE ACO NIQUELADO N. 4/0 500 G <b>Marca: BACCHI</b>	Cx.	70	R\$ 10,45	R\$ 731,50
39	CLIP PARA PAPEL DE ACO NIQUELADO N. 6/0 500 G <b>Marca: BACCHI</b>	Cx.	60	R\$ 10,45	R\$ 627,00
40	CLIP PARA PAPEL DE ACO NIQUELADO N. 8/0 500 G <b>Marca: BACCHI</b>	Cx.	20	R\$ 10,45	R\$ 209,00
57	EXTRATOR GRAMPOS, TIPO ESPATULA CROMADO 15 CM <b>Marca: BACCHI</b>	Un.	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00

59	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 30M <b>Marca: EMBALANDO</b>	Un.	30	R\$ 4,10	R\$ 123,00
60	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE 45MM X 45M <b>Marca: ADERE</b>	Un.	500	R\$ 3,05	R\$ 1.525,00
61	FITA CREPE BRANCA 25MM X 50M <b>Marca: EMBALANDO</b>	Un.	400	R\$ 4,80	R\$ 1.920,00
63	FOLHA E.V.A AMARELO 1MM 40X60CM <b>Marca: MAKE</b>	Un.	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00
64	FOLHA E.V.A AZUL ESCURO 1MM 40X60CM <b>Marca: MAKE</b>	Un.	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00
65	FOLHA E.V.A AZUL CLARO 1MM 40X60CM <b>Marca: MAKE</b>	Un.	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00
66	FOLHA E.V.A BRANCO 1MM 40X60CM <b>Marca: MAKE</b>	Un.	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00
67	FOLHA E.V.A CINZA 1MM 40X60CM <b>Marca: MAKE</b>	Un.	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00
68	PILHA ALCALINA AA 1,5 V PACOTE COM 2 UNIDADES <b>Marca: MAKE</b>	Un.	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00
69	FOLHA E.V.A PRETO 1MM 40X60CM <b>Marca: MAKE</b>	Un.	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00
70	FOLHA E.V.A ROSA ESCURO 1MM 40X60CM <b>Marca: MAKE</b>	Un.	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00
71	FOLHA E.V.A ROSA CLARO 1MM 40X60CM <b>Marca: MAKE</b>	Un.	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00
72	FOLHA E.V.A ROXO 1MM 40X60CM <b>Marca: MAKE</b>	Un.	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00
73	FOLHA E.V.A VERDE ESCURO 1MM 40X60CM <b>Marca: MAKE</b>	Un.	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00
74	FOLHA E.V.A VERDE CLARO 1MM 40X60CM <b>Marca: MAKE</b>	Un.	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00
75	FOLHA E.V.A VERMELHO 1MM 40X60CM <b>Marca: MAKE</b>	Un.	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00
76	FOLHA E.V.A 3MM 40X60CM CORES VARIADAS <b>Marca: EVAMAX</b>	Un.	100	R\$ 4,70	R\$ 470,00
77	GRAFITE PRETO DUREZA HB BITOLA DE 0,5MM EMBALAGEM COM 12 MINAS <b>Marca: PILOT</b>	Un.	50	R\$ 3,25	R\$ 162,50
78	GRAFITE PRETO DUREZA HB BITOLA DE 0,7MM EMBALAGEM COM 12 MINAS <b>Marca: PILOT</b>	Un.	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00
79	GRAMPEADOR TIPO <u>ALICATE</u> TODO EM METAL, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 40 FOLHAS DE 75G/M <sup>2</sup> GRAMPOS. <b>Marca: CIS</b>	Un.	80	R\$ 49,90	R\$ 3.992,00
80	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA TODO DE METAL GRAMPOS 23/6 23/8 23/10 23/13 23/15 CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 240 FOLHAS DE 75G/M <sup>2</sup> <b>Marca: LEONORA</b>	Un.	05	R\$ 129,50	R\$ 647,50
81	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, 23/10, COBREADO CX 5000 UND <b>Marca: ACC</b>	Un.	10	R\$ 15,25	R\$ 152,50
87	LAPISEIRA, PLÁSTICO, 0,5MM COM PRENDEDOR E PONTA E ACIONADOR DE METAL COM BORRACHA NA PONTA	Un.	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_


**UnirG**  
 Universidade de Gurupi

 Campus II Av. Guanhara nº 1500 Centro - Gurupi - TO (63) 3612-7600  
 Campus I Av. Antonio Nunes da Silva nº 2195 Pd. das Academias - Gurupi - TO (63) 3612-7500  
 Centro Administrativo Av. Pará nº 2432 Engenheiro Waldir Lima II - Gurupi - TO (63) 3612-7527


06

	<b>Marca: CIS</b>				
88	LAPISEIRA, PLÁSTICO, 0,7MM COM PRENDEDOR E PONTA E ACIONADOR DE METAL COM BORRACHA NA PONTA <b>Marca: CIS</b>	Un.	50	R\$ 7,85	R\$ 392,50
89	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 100 FOLHAS 16X22CM <b>Marca: TILIBRA</b>	Un.	150	R\$ 10,75	R\$ 1.612,50
97	PAPEL CARBONO DUPLA FACE, ROXO,FORMATO A4 21 X 29,7 CM <b>Marca: CIS</b>	Un.	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
98	PAPEL CARBONO UNICA FACE <b>Marca: CIS</b>	Un.	200	R\$ 0,45	R\$ 90,00
99	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE , 50X70 CM BRANCO <b>Marca: VMP</b>	Un.	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
100	PAPEL CARTAO DUPLA FACE, 50X70CM AMARELO COMUM <b>Marca: VMP</b>	Un.	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
101	PAPEL CARTAO DUPLA FACE, 50X70CM AMARELO SOL <b>Marca: VMP</b>	Un.	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
102	PAPEL CARTAO DUPLA FACE, 50X70CM AMARELO OURO <b>Marca: VMP</b>	Un.	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
103	PAPEL CARTAO DUPLA FACE, 50X70CM AZUL ROYAL <b>Marca: VMP</b>	Un.	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
104	PAPEL CARTAO DUPLA FACE, 50X70CM AZUL CELESTE <b>Marca: VMP</b>	Un.	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
105	PAPEL CARTAO DUPLA FACE, 50X70CM LARANJA <b>Marca: VMP</b>	Un.	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
106	PAPEL CARTAO DUPLA FACE, 50X70CM ROSA PINK <b>Marca: VMP</b>	Un.	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
107	PAPEL CARTAO DUPLA FACE, 50X70CM ROSA CHOQUE <b>Marca: VMP</b>	Un.	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
108	PAPEL CARTAO DUPLA FACE, 50X70CM VERDE FOLHA <b>Marca: VMP</b>	Un.	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
109	PAPEL CARTAO DUPLA FACE, 50X70CM VERDE MUSGO <b>Marca: VMP</b>	Un.	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
110	PAPEL CARTAO DUPLA FACE, 50X70CM VERDE BANDEIRA <b>Marca: VMP</b>	Un.	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
111	PAPEL CARTAO DUPLA FACE, 50X70CM VERMELHO <b>Marca: VMP</b>	Un.	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
112	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE, 50X7CM PRETO <b>Marca: VMP</b>	Un.	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
113	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE, 50X7CM LILÁS <b>Marca: VMP</b>	Un.	200	R\$ 0,71	R\$ 142,00
114	PAPEL CARTOLINA 180G/M2 50X66CM AMARELO <b>Marca: JANDAIA</b>	Un.	100	R\$ 0,65	R\$ 65,00
115	PAPEL CARTOLINA 180G/M2 50X66CM AZUL <b>Marca: JANDAIA</b>	Un.	100	R\$ 0,65	R\$ 65,00
116	PAPEL CARTOLINA 180G/M2 50X66CM ROSA <b>Marca: JANDAIA</b>	Un.	100	R\$ 0,62	R\$ 62,00



117	PAPEL CARTOLINA 180G/M2 50X66CM VERDE <b>Marca: JANDAIA</b>	Un.	100	R\$ 0,65	R\$ 65,00
118	PAPEL CARTOLINA 180G/M2 50X66CM BRANCA <b>Marca: JANDAIA</b>	Un.	100	R\$ 0,65	R\$ 65,00
120	PAPEL CREPOM AMARELO <b>Marca: VMP</b>	Un.	150	R\$ 0,98	R\$ 147,00
121	PAPEL CREPOM AZUL <b>Marca: VMP</b>	Un.	25	R\$ 0,98	R\$ 24,50
122	PAPEL CREPOM BRANCO <b>Marca: VMP</b>	Un.	25	R\$ 0,98	R\$ 24,50
123	PAPEL CREPOM MARRON <b>Marca: VMP</b>	Un.	25	R\$ 0,98	R\$ 24,50
124	PAPEL CREPOM ROSA <b>Marca: VMP</b>	Un.	25	R\$ 0,98	R\$ 24,50
125	PAPEL CREPOM VERDE <b>Marca: VMP</b>	Un.	25	R\$ 0,98	R\$ 24,50
126	PAPEL CREPOM VERMELHO <b>Marca: VMP</b>	Un.	25	R\$ 0,98	R\$ 24,50
128	PAPEL LAMINADO 60CM X 45 CM AZUL <b>Marca: VMP</b>	Un.	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
135	PAPEL VERGE 180G/M <sup>2</sup> A-4 50 FLS AZUL <b>Marca: OFF PAPER</b>	Un.	20	R\$ 17,70	R\$ 354,00
136	PAPEL VERGE 180G/M <sup>2</sup> A-4 50 FLS BRANCO <b>Marca: OFF PAPER</b>	Un.	60	R\$ 17,70	R\$ 1.062,00
137	PAPEL VERGE 180G/M <sup>2</sup> A-4 50 FLS CREME <b>Marca: OFF PAPER</b>	Un.	20	R\$ 17,70	R\$ 354,00
140	PASTA A-Z LOMBO ESTREITO PRENDEDOR METALICO CROMADO E VISOR, PRETA <b>Marca: POLYCART</b>	Un.	200	R\$ 9,40	R\$ 1.880,00
141	PASTA A-Z LOMBO LARGO PRENDEDOR METALICO CROMADO E VISOR, PRETA <b>Marca: POLYCART</b>	Un.	310	R\$ 9,45	R\$ 2.929,50
152	PERFURADOR PAPEL DE MESA TODO EM METAL 2 FUIROS DE 70 FLS À 100 FLS COM GUIA DE PAPEL <b>Marca: LEONORA</b>	Un.	03	R\$ 111,80	R\$ 335,40
157	PILHA RECARREGAVEL AA2 2500 MAH PACOTE COM 2 UNIDADES <b>Marca: MULTILASER</b>	Un.	25	R\$ 29,90	R\$ 747,50
158	PILHA RECARREGAVEL AAA2 2500 MAH PACOTE COM 2 UNIDADES <b>Marca: MULTILASER</b>	Un.	25	R\$ 23,55	R\$ 588,75
168	PRENDEDOR DE PAPEL, ACO, GRAMPOL 32MM <b>Marca: BRW</b>	Un.	30	R\$ 0,70	R\$ 21,00
170	REGUA ACRILICA TRANSPARENTE LARGA REFORCADA 30CM <b>Marca: WALEU</b>	Un.	100	R\$ 1,53	R\$ 153,00
174	TINTA ALMOFADA CARIMBO 40ML AZUL <b>Marca: GRAMPLINE</b>	Un.	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
175	TINTA ALMOFADA CARIMBO 40ML PRETO <b>Marca: GRAMPLINE</b>	Un.	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
176	TINTA CARIMBO AUTO-ENTINTADO 30ML PRETO PARA CARIMBO AUTOMOMÁTICO <b>Marca: RADEX</b>	Un.	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
177	TINTA CARIMBO AUTO-ENTINTADO 30ML AZUL PARA CARIMBO AUTOMOMÁTICO <b>Marca: RADEX</b>	Un.	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

				R\$	R\$
185	COLA PARA ARTESANATO INSTANTÂNEA TIPO TEK BOND 100 GRS <b>Marca: TEK-BOND</b>	Un.	20	R\$ 8,60	R\$ 172,00
186	FITA ZEBRADA PLÁSTICA DEMARCAÇÃO DE ÁREA SEM ADESIVO 7,0CMX200MT AMARELO- PRETO <b>Marca: EMBALANDO</b>	Un.	25	R\$ 20,60	R\$ 515,00
187	PEN DRIVE 8GB COM TAMPA PROTETORA <b>Marca: MULTILASER</b>	Un.	40	R\$ 43,15	R\$ 1.726,00
188	PISTOLA DE COLA QUENTE 40W, 220V PARA BASTAO DE 09MM <b>Marca: GATE</b>	Un.	10	R\$ 28,45	R\$ 284,50
192	LACRE DE SEGURANÇA ENUMERADOS 16CM COM DUPLA TRAVA PCT COM 100 UNIDADES <b>Marca: LACRIL</b>	Pct.	02	R\$ 23,60	R\$ 47,20
196	QUADRO BRANCO TAMANHO 1,20CMX90CM MOLDURA EM MADEIRA <b>Marca: CORTIARTE</b>	Un.	20	R\$ 80,80	R\$ 1.616,00
198	LÁPIS DE COLORIR SEXTAVADO CAIXA COM 24 UNIDADES <b>Marca: FABER-CASTELL</b>	Cx.	80	R\$ 20,95	R\$ 1.676,00
201	LÁPIS PRETO TÉCNICO 2B SEXTAVADO <b>Marca: MAPEL</b>	Un.	30	R\$ 2,55	R\$ 76,50
202	LÁPIS PRETO TÉCNICO 6B SEXTAVADO <b>Marca: MAPEL</b>	UND	30	R\$ 2,65	R\$ 79,50
204	PAPEL MICRO ONDULADO <b>Marca: VMP</b>	UND	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
205	OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO TAMANHO MÉDIO <b>Marca: MALULI</b>	PAR	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
207	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS MINI QUEBRA CABEÇA DE MADEIRA - 24 PEÇAS PAISAGENS VARIADAS <b>Marca: XALINGO</b>	PCT	10	R\$ 34,90	R\$ 349,00
209	GIZÃO DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES <b>Marca: KOALA</b>	CX	50	R\$ 3,38	R\$ 169,00
210	GLITTER DE FRASCO 03 GR CORES VARIADAS UNIDADE <b>Marca: HOMEY</b>	UND	120	R\$ 1,10	R\$ 132,00
213	TINTA AQUARELA CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS <b>Marca: ACRILEX</b>	CX	10	R\$ 15,20	R\$ 152,00
215	TECIDO EM TNT CORES VARIADAS NÃO ESTAMPADAS <b>Marca: SUPER</b>	MT	60	R\$ 1,60	R\$ 96,00
217	PINCEL CHATO Nº 00 <b>Marca: LEONORA</b>	UND	20	R\$ 1,65	R\$ 33,00
218	PINCEL CHATO Nº 02 <b>Marca: LEONORA</b>	UND	20	R\$ 2,20	R\$ 44,00
219	PINCEL CHATO Nº 04 <b>Marca: LEONORA</b>	UND	20	R\$ 2,45	R\$ 49,00
220	PINCEL CHATO Nº 06 <b>Marca: LEONORA</b>	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
221	PINCEL CHATO Nº 10 <b>Marca: LEONORA</b>	UND	20	R\$ 3,10	R\$ 62,00
222	PINCEL CHATO Nº 12 <b>Marca: LEONORA</b>	UND	20	R\$ 3,30	R\$ 66,00
223	PINCEL CHATO Nº 16 <b>Marca: LEONORA</b>	UND	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
224	PINCEL REDONDO Nº00 <b>Marca: ACRILEX</b>	UND	20	R\$ 1,70	R\$ 34,00



226	PINCEL REDONDO Nº06 <b>Marca: ACRILEX</b>	UND	20	R\$ 2,40	R\$ 48,00
227	PINCEL REDONDO Nº10 <b>Marca: ACRILEX</b>	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
228	PINCEL REDONDO Nº12 <b>Marca: ACRILEX</b>	UND	20	R\$ 2,70	R\$ 54,00
229	PINCEL REDONDO Nº18 <b>Marca: ACRILEX</b>	UND	20	R\$ 4,75	R\$ 95,00
232	TINTA RELEVO DIMENSIONAL 3D FRASCO COM 20ML CORES VARIADAS <b>Marca: ACRILEX</b>	UND	30	R\$ 2,65	R\$ 79,50
233	LANTEJOUHAS PEQUENAS CORES VARIADAS FRASCO COM 3GR <b>Marca: REAL</b>	FR	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00
236	FITILHO 5MMX50MT CORES VARIADAS <b>Marca: EMBALANDO</b>	UND	10	R\$ 1,70	R\$ 17,00
245	PINCEL BROXA Nº 00 <b>Marca: ACRILEX</b>	UND	10	R\$ 4,60	R\$ 46,00
247	DIVISÓRIAS PLÁSTICAS PARA FICHÁRIO COM 10 DIVISÕES TAMANHO: 225 MM X 297 MM NAS CORES LARANJA, AZUL AMARELO, VERDE, VERMELHO <b>Marca: ACP</b>	UND	10	R\$ 10,40	R\$ 104,00
<b>Valor Total Geral: R\$ 63.012,15 (Sessenta e Três mil, doze reais e quinze centavos)</b>					

### 3- OBJETO.

**3.1** O objeto do presente Instrumento é Registro de Preços, visando futura, eventual e parcelada aquisição de **Material de expediente/escritório**, conforme especificações constantes neste documento, com quantias estimadas e para entregas parciais, destinados ao Almoarifado Central da Fundação e Centro Universitário UNIRG.

**3.2** Os materiais ofertados pelo licitante deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**3.3** As quantidades apresentadas servem apenas de estimativa para composição dos preços, podendo sofrer alterações para mais ou menos, conforme necessidade da Fundação UNIRG; desta forma, não constitui, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de haver acréscimo ou supressão, o preço dos mesmos permanecerá inalterado.

### 4 - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA DO OBJETO.

**4.1** Os materiais serão fornecidos **parceladamente**, de acordo a necessidade da Fundação UnirG nas quantidades desejadas, em observância a quantia estimada constante no Anexo I, em atendimento às requisições expedidas pelo Departamento de Compras e Suprimentos da Fundação UnirG (correio eletrônico, fax-símile ou outro meio de comunicação) e as entregas deverão ser feitas no Centro Administrativo da Fundação UnirG, Departamento de Compras e Suprimentos, localizado na Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, térreo, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO. . Nos horários de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

**4.2** O prazo de entrega dos referidos materiais deverá ser, **impreterivelmente, em até 10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da respectiva requisição de compra, enviado pelo Departamento de Compras e Suprimentos da Fundação UNIRG.



**4.3** Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

**4.4** Todo material entregue deverá conter indicação de data de fabricação e termo de garantia.

## **5 - DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**5.1** Estima-se a **entrega total dos materiais, conforme os quantitativos previstos no Termo de Referência, no prazo de 12 (doze) meses**, a contar da data da publicação do extrato da ata de registro de preço.

**5.2** O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados no subitem 4.1 do item IV anterior, acompanhado de Termo de Recebimento dos materiais, que deverá ser conferido e assinado por responsável da Fundação UNIRG.

**5.3** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**5.4** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

**5.5** No ato da entrega o(s) material (is) será analisado, sendo que aquele(s) que não satisfizer (em) à especificação(ões) exigida será(ão) devolvido(s), devendo ser substituído(s) imediatamente a partir do contato feito pelo Departamento de Compras e Suprimentos.

## **6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**6.1** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação UNIRG - **Dotação Orçamentárias 0004.0401.12.364.1241.2083** (Manutenção da Administração Geral), e **elementos de despesa 3.3.9.0.30-5010.00.000** (Material de Consumo).

**6.2** O pagamento será efetuado, através de rede bancária, em 30 dias após a confirmação da entrega dos materiais no Almoxarifado Central da Fundação UnirG mediante o Termo de Recebimento, devidamente acompanhado da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Fundação UNIRG, depois de verificada a regularidade fiscal da empresa contratada.

**6.3** As notas fiscais deverão estar acompanhadas do respectivo Termo de Recebimento dos materiais, devidamente assinado por responsável da Fundação UNIRG.



**6.4** Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**6.5 O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.**

**6.6** Fica expressamente estabelecido que os preços registrados incluam os custos diretos e indiretos para a completa entrega dos produtos adquiridos.

**6.7** A Fundação UNIRG reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório ou os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com a especificação apresentada na proposta.

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR**

**7.1** Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estipuladas nesta Ata.

**7.2** Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando ao FORNECEDOR as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

**7.3** Atestar a execução do objeto do Contrato por meio do responsável designado;

**7.4** Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**8.1-** Cumprir fielmente esta ata, de forma que os materiais fornecidos sejam entregues em perfeito estado e condições de uso, OBSERVANDO em especial os termos do Instrumento Convocatório da respectiva Licitação e de todas as exigências contidas nesta Ata de Registro de Preços.

**8.2-** Os materiais fornecidos deverão ser 100% novos: não serão aceitos produtos danificados ou de segunda linha, e que apresentem resistência/validade superior a um ano.

**8.3-** Fornecer durante 12 (doze) meses os produtos registrados, de acordo com as especificações do Anexo I deste edital e em consonância com a proposta de preços, na forma e condição determinada nesta Ata de Registro de Preços, mediante a solicitação, devidamente assinada pelo agente responsável;

**8.4-** Entregar o objeto rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão do Pregão Presencial - SRP e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados;

**8.5-** Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, transporte, instalação ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato;

**8.6-** A CONTRATADA obriga-se a manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão;





**8.7-** É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, o fornecimento dos materiais que for adjudicado em consequência deste contrato;

**8.8-** Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e quaisquer dano que venha causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento, não sendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes;

## 9 - DA FISCALIZAÇÃO

**9.1** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência da Ata, e a tudo dará ciência ao Fornecedor, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

**9.2** A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato em conformidade com o artigo 70 da Lei 8.666/93.

## 10 - DAS PENALIDADES

**10.1** Em conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor que descumprir as condições deste instrumento, bem como as do Edital, ficará sujeita às seguintes penalidades:

**I.** Pelo atraso injustificado multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;

**II.** Pela inexecução total ou parcial das condições desta ATA, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;
- c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.2-** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que mesma fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Fundação UNIRG, ser-lhe-á concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

**10.3-** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

**10.4-** A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

**10.5-** As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou processo administrativo.

## 11 - DA VIGÊNCIA



**11.1** - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **12 - VARIACIONES DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**12.1** Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo quando houver disciplinamento diverso.

**12.2** A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

**12.2.1** Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar a Fundação UNIRG a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

**12.2.2** Caso a Fundação UNIRG já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que a empresa realize a entrega dos produtos, e a empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) e empenhado(s).

**12.3** A Fundação UNIRG terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do pleito, para análise dos pedidos de revisão recebidos.

**12.3.1** Durante esse período a empresa deverá efetuar as entregas dos pedidos pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pela Fundação UNIRG. Nesse caso, Fundação UNIRG procederá ao reforço dos valores pertinentes aos materiais empenhados após o pedido de revisão.

**12.3.2** A empresa obrigará-se-á a realizar as entregas pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

**12.4** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Fundação convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**12.4.1** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**12.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Fundação UNIRG poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

**12.6** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

## **13 - DO CANCELAMENTO REGISTRO DE PREÇO DO FORNECEDOR**

**13.1** O registro do fornecedor poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

**I** - Pela Administração, quando:

**a)** O fornecedor não cumprir as exigências contidas no presente Edital ou Ata de Registro



de Preços;

- b)** O fornecedor der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94;
- c)** O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se apresentar superior ao praticado pelo mercado;
- d)** Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94;

**II** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências deste instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**13.2** O cancelamento será precedido de processo administrativo, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

**13.3** A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

**13.4** No caso do fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.

**13.5** A solicitação do fornecedor para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento do material, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório caso não aceitas as razões do pedido.

## **14 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1-** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame, mediante anuência do Órgão Gerenciador da Ata e aceitação da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

**14.2-** Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**14.3-** Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**14.4-** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**14.5 -** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. **(Redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/18).**



**14.6** - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. **(Redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/18).**

**14.7-** Competem ao órgão não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**14.8-** A Fundação UNIRG, na qualidade de órgão gerenciador, só autorizará a adesão à ata após a primeira contratação por órgão integrante da ata.

## **15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

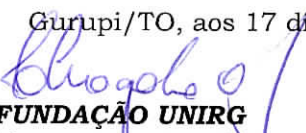
**15.1** As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir a presente Ata em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

**15.2** Rege-se-á esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ao Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, **Edital do Pregão Presencial nº 013/2019 e Processo Administrativo nº 2019.02.052290.**

## **16 - DO FORO**

**16.1** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata, elegem as partes como foro, a Comarca de Gurupi/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai assinada pelo ORGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Gurupi/TO, aos 17 dias do mês de Junho de 2019.

  
**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Lopes Benfica**  
**Órgão Gerenciador**

  
**WALKER E WALKER LTDA-ME**  
**Udila Pisoni**  
**FORNECEDOR REGISTRADO**

[assinatura]